

ROBSON MACHADO FABICHAKI, Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Braço do Norte – FUNBAMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37º, IX da CF/88,

DECRETA:

Art.1º Fica constituída a Comissão de Processo Seletivo Simplificado integrada pelos servidores: CRISTIANE DE BONA, MATHEUS SOUZA NAZARIO e ROBSON MACHADO FABICHAKI para acompanhar e coordenar todos os procedimentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado da Fundação do Meio Ambiente de Braço do Norte - FUNBAMA, ao preenchimento de vaga temporária em atendimento as necessidades da Fundação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Braço do Norte, 14 de abril de 2022.

ROBSON MACHADO FABICHAKI  
Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Braço do Norte - FUNBAMA

Registrado na Fundação Municipal do Meio Ambiente de Braço do Norte - FUNBAMA e publicado no Mural.

## **EDITAL Nº 01/2022/FUNBAMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Publicação Nº 3835715

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNBAMA

EDITAL Nº 01/2022/ FUNBAMA

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL PARA O CARGO DE ANALISTA ENGENHEIRO FLORESTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BRAÇO DO NORTE – FUNBAMA.**

O Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Braço do Norte, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 37º, IX da CF/88, faz saber que, encontram-se abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO UNICAMENTE COM BASE NO EXAME DE TÍTULOS, para contratação por tempo determinado com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, ou até novo recrutamento via concurso público.

### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

0.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Público Simplificado sua execução.

0.2. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento de 01 (uma) vaga em caráter temporário para o cargo de Analista Engenheiro Florestal, pelo prazo de até 12 (doze) meses, possibilitada a sua prorrogação por igual período, devidamente justificada, ou até novo recrutamento via concurso público, observado o prazo máximo de 2 (dois) anos, conforme redação do artigo 8º da Lei Complementar Nº 044, de 01 de agosto de 2006.

0.3. A descrição do número de vagas, requisitos, carga horária e vencimentos está relacionada no Anexo III deste Edital.

0.4. A descrição das atribuições do cargo está relacionada no Anexo IV deste Edital.

0.5. As contratações serão realizadas pelo regime da Consolidação das Leis Trabalho - CLT, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.

0.6. O inteiro teor do Edital estará disponível no "site" [www.bracodonorte.sc.gov.br](http://www.bracodonorte.sc.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

### II – DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objetivo tornar público o processo seletivo público simplificado para contratação temporária de profissional para o cargo de Analista Engenheiro Florestal, para atender as necessidades da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Braço do Norte – FUNBAMA.

### III - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - a idade mínima de dezoito anos;
- III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - aptidão física e mental;
- V - nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública;

3.2. É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

#### IV – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas;
- 4.2. As inscrições poderão ser realizadas do dia 20 de abril, ao dia 05 de maio de 2022 no seguinte horário: das 13h00minh às 17h30min exclusivamente na sede da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Braço do Norte.
- 4.3. A ficha de inscrição será fornecida pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Braço do Norte, conforme Anexo I do presente Edital.
- 4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar fotocópia dos respectivos documentos.
- 4.5. Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, assim como não será aceito a entrega posterior dos mesmos.
- 4.6. Comprovar experiência profissional citadas neste Edital e formação acadêmicas com fotocópias e originais de título, certificados, atestados ou declarações;
- 4.7. Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso sua inscrição seja selecionada;
- 4.8. Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail, via whatsapp ou qualquer outro meio eletrônico.
- 4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 4.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 4.11. Os documentos (cópias) que o candidato deverá apresentar e/ou anexar para a inscrição são os seguintes:

- I) 01 FOTO 3X4;
- II) CÓPIA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- III) CÓPIA DO CPF;
- IV) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, EMITIDA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.TSE.JUS.BR](http://www.tse.jus.br);
- V) CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, SE SOLTEIRO;
- VI) CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, SE CASADO OU DIVORCIADO;
- VII) CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO;
- VIII) CÓPIA DO REGISTRO PROFISSIONAL EMITIDO PELO ÓRGÃO DE CLASSE, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- IX) CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PARA OS EMPREGOS DE MOTORISTA E AGENTE OPERADOR;
- X) EXAME TÓXICOLÓGICO, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- XI) CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (APENAS PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);
- XII) CÓPIA ORIGINAL DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (CTPS);
- XIII) CÓPIA DO CARTÃO PIS/PASEP COM A DATA DE CADASTRAMENTO;
- XIV) ATESTADO DE SAÚDE ADISSIONAL;
- XV) CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDENCIA;
- XVI) NÚMERO DE TELEFONE PARA CONTATO;
- XVII) CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO DE TITULARIDADE DO EMPREGADO, NO BANCO BRADESCO AGENCIA DE BRAÇO DO NORTE/SC, SENDO NECESSÁRIO APRESENTAR CÓPIA DO CARTÃO DA CONTA OU DOCUMENTO DO BANCO CONTENDO O NÚMERO DA CONTA E O NOME DO TITULAR;
- XVIII) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGO PÚBLICO;
- XIX) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO, CASO POSSUA OUTRO EMPREGO, CARGO OU FUNÇÃO;
- XX) DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA;
- XXI) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS DEPENDENTES, MENORES DE 21 ANOS;
- XXII) DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO, QUANDO EXIGIR;
- XXIII) COMPROVANTE DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL PARA O Esocial, DISPONÍVEL NO SITE <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- XXIV) CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 1408 DE 11 DE AGOSTO DE 2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021 É DE OBRIGATORIEDADE DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESTAR COM A VACINA DA COVID-19 EM DIA).

4.12. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

#### V – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

4.2. A seleção será realizada em uma única etapa denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

4.3. Os candidatos classificados serão convocados, por telefone (informado no ato da inscrição).

#### VI – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. Os critérios de pontuação adotados são os seguintes:

QUESITO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência na atuação como engenheiro florestal	-> Fotocópia de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social. -> Declaração assinada pelo empregador. -> Fotocópia de portaria.	0,5 a cada 06 (seis) meses de comprovado trabalho	5,00
Formação em curso superior na área de engenharia florestal	-> Fotocópia de diploma autenticado	3,00	3,00
Pós Graduação na área de engenharia florestal	-> Fotocópia de diploma autenticado	3,0	3,0

#### VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. O critério de desempate adotado aos candidatos será o seguinte:

- I. Maior tempo de serviço prestado na área de atuação, devidamente comprovado em documento hábil;
- II. Candidato de maior idade;
- III. O candidato que tenha residência e domicílio em Braço do Norte – SC.

#### VIII - DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. O resultado será divulgado no site [www.bracodonorte.sc.gov.br](http://www.bracodonorte.sc.gov.br), no dia 06 de maio de 2022.

#### IX – DOS RECURSOS

9.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recursos mediante requerimento direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado, mediante requerimento, desde que:

I - protocolado na Fundação Municipal do Meio Ambiente de Braço do Norte, nos dois dias úteis seguintes a divulgação dos resultados (07 e 08 de maio de 2022). Anexo V contém cronograma simplificado das datas.

II - O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.

III - Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, conforme Anexo V, contendo cronograma simplificado das datas.

IV - Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

#### X – HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Braço do Norte - [www.bracodonorte.sc.gov.br](http://www.bracodonorte.sc.gov.br), onde constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato.

10.2. As contratações serão realizadas pelo regime da Consolidação das Leis Trabalho- CLT, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.

10.3. Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação, observada a conveniência da Administração.

10.4. O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal, decairá do direito ao preenchimento da mesma.

10.5. O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados, perderá todos os direitos sobre a mesma.

10.6. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Norte, no prazo máximo de dois dias úteis, após a convocação, sob a pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

10.7. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Pessoal, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

10.8. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.

10.9. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

10.10. A remuneração do contratado na forma deste Edital será idêntica à remuneração percebida pelo servidor efetivo em início de carreira de mesma categoria, conforme especificado abaixo.

ANALISTA ENGENHEIRO FLORESTAL: R\$ 4.414,30 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos) para 40 horas semanais.

10.11. Aplica-se ao contratado nos termos deste Edital o disposto:

I - na legislação municipal que fixa o auxílio alimentação e auxílio transporte;

10.12. O contratado nos termos deste Edital não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, ressalvada as prorrogações contratuais.

9.13. A inobservância do disposto no item 10.12 importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

9.14. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ampla defesa.

9.15. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

I – pelo término contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório;

IV- por iniciativa de Poder Executivo.

10.16. A extinção do contrato fundada nos incisos I, II e III do item 10.15 não implicará no pagamento de indenização.

10.17. A extinção do contrato fundada no inciso IV do item 10.16, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe seria devido no período remanescente do contrato.

10.18. A extinção do contrato fundada no inciso II do item 10.15 será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando a critério Poder Executivo a dispensa desse prazo.

10.19. A inobservância do disposto no item 10.18 implicará na proibição do contratado de participar de novo Processo Seletivo Público Simplificado do município de Braço do Norte pelo período de 2 (dois) anos, contado da data do encerramento do contrato.

10.20. O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computada na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS.

10.21. A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

10.22. Os candidatos classificados serão chamados a medida que surgir a necessidade, a critério da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Braço do Norte.

10.23. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

10.24. A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.

10.25. Este processo Seletivo Público Simplificado, terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data sua homologação;

10.26. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

10.27. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços junto ao Município (Fundação Municipal do Meio Ambiente de Braço do Norte) responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrências da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

10.28. A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

10.29. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Presidente da FUNBAMA, conforme Decreto nº 010, de 14 de abril de 2022, ou, após contratação, pela Fundação Municipal do Meio Ambiente, conforme o caso.

10.30. Não poderão ser contratados os interessados que:

I - foram demitidos ou exonerados por Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar.

10.31. As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Braço do Norte.

10.32. Integram esse Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;
- b) Anexo II – Formulário para Recurso;
- c) Anexo III – Cargo, Escolaridade/Pré-Requisitos, carga horária de trabalho, vencimento e número de vagas; c) Anexo d) IV – Atribuições dos Cargos;

10.33. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Braço do Norte, 20 de abril de 2022.

Robson Fabichaki  
Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Braço do Norte

Roberto Kuerten Marcelino  
Prefeito do Município de Braço do Norte

#### ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ANALISTA ENGENHEIRO FLORESTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BRAÇO DO NORTE – EDITAL Nº 01/2022/FUNBAMA

1. Nome completo: \_\_\_\_\_

2. RG nº: \_\_\_\_\_ 3. CPF: \_\_\_\_\_

3. Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

4. Endereço: \_\_\_\_\_

5. Número: \_\_\_\_\_ 7. Complemento: \_\_\_\_\_

8. Bairro: \_\_\_\_\_ 9. CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

10. Município: \_\_\_\_\_

11. Fone: residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

12. Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não

Caso positivo qual deficiência: \_\_\_\_\_ C.I.D: \_\_\_\_\_

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição na Fundação Municipal do Meio Ambiente de Braço do Norte, declaro que ACEITO as normas definidas no Edital.

Braço do Norte – SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ANALISTA ENGENHEIRO FLORESTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BRAÇO DO NORTE – EDITAL Nº 01/2022/FUNBAMA

Candidato: \_\_\_\_\_

Braço do Nortel – SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do servidor

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO
Nome:
A(o) Presidente da Comissão Executora:
Como candidato(a) ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária - EDITAL 01/2022/FUNBAMA, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:

Braço do Norte (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_ Assinatura do candidato Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.

## ANEXO III

### CARGO, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, VENCIMENTO E NÚMERO DE VAGAS.

Cargo	Habilitação Profissional	Carga Horária	Vencimento (Base)	Nº de vagas
Analista Engenheiro Florestal	Experiência na atuação como engenheiro florestal; Formação em curso superior na área de engenharia florestal; Pós Graduação na área de engenharia florestal.	40 horas	R\$ 4.414,30	01